



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

APROVADO

PARECER Nº 002/2025

Em 31/01/2025

Em 31/01/2025

10:01 19 votação

(10/0) 19 votação

CONJUNTO

PARECER Nº 002/2025

Assinatura

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBJETO: Relatório e Parecer

COMISSÃO- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

RELATÓRIO

O Senhor Prefeito Municipal **Thiago Soares Carlos**, apresentou a este legislativo municipal, o Projeto de Lei Complementar nº01/2025, a ser apreciado por essas Comissões.

O qual foi remetido pelo Presidente desta Casa de Leis aos Presidentes destas Comissões, por meio do Despacho, que convocou seus membros, para respectiva análise.

Reuniu-se nesta edilidade, sendo lavrado o presente Parecer pelos relatores.

PARECER - Voto do Relator

O Projeto de Lei em apreço dispõe sobre "A READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Insta informar que o projeto em questão se trata de matéria de competência do Município em face do interesse local, **"Readequação da Estrutura Administrativa do Poder Executivo"**, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 31 / 01 / 2025

Art. 30. Compete aos Municípios:

(10 / 0) 2ª

I - legislar sobre assuntos de interesse local

Nayda Mayana
Assinatura

Num segundo momento, vale dizer que a Administração Pública Municipal requer constante aprimoramento e adequação para atender de maneira eficiente às demandas da população. Nesse sentido, a Lei Orgânica do Município em seu artigo 22, inciso VI estabelece diretrizes claras quanto às competências do Chefe do Poder Executivo no que tange à gestão do quadro funcional e à estrutura administrativa.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 31 / 01 / 2025
(10 / 0) 1ª votação

Nayda Mayana
Assinatura

Art. 22. O Município, exercendo sua autonomia, elegerá seu prefeito, vice-prefeito e vereadores, bem como organizará seu governo e administração, competindo-lhe privativamente:

VI - organizar, nos limites da lei, a estrutura administrativa local, observando o que for privativo de cada poder;

Portanto, a possibilidade de readequação da estrutura administrativa refletem a necessidade de modernização e otimização dos serviços públicos municipais.

De tal modo enfatiza-se que referida Restruturação, é um ato de legalidade, desde seja realizada de acordo com a devida regulamentação legal, o qual define os critérios, requisitos e hipóteses aplicáveis no município.

Diante de todo o exposto consideramos que o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, reuni os elementos formais essenciais exigidos pela Legislação aplicável
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro –
CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444

2025



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



à espécie, razão pela qual não visualizamos óbice por sua tramitação normal e regular do processo Legislativo.

Outrossim, como dito anteriormente, o presente Projeto de Lei faz areadequação da estrutura administrativa, contudo esta Comissão apresenta emenda modificativa, cujo aduz que a Guarda Municipal é órgão específico singular integrante da estrutura organizacional da Secretária de Segurança Pública, contudo sua subordinação recai ao Prefeito Municipal.

Para tanto, o parecer conjunto segue acompanhado de emenda modificativa 01 ao Projeto de Lei Complementar 01/2025

Pelas precedentes razões, ambos os Relatores manifestam votos pela **APROVAÇÃO com emenda**, do presente Projeto de Lei, ante a CONSTITUCIONALIDADE E ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, acerca do referido Projeto.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 31 / 01 / 2025

10 / 0 / 23 Votação

Neyda Mayana
Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 31 / 01 / 2025
10 / 0 / 23 Votação

Neyda Mayana
Assinatura

Welice Cardoso da Costa - UNIÃO

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Carlos Alexandre Soares da Cruz - PP

Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

VOTO DA COMISSÃO:

Os Presidentes das Comissões acompanham o Voto dos Relatores pela Aprovação com emenda do Projeto de Lei em questão, bem como, os secretários das Comissões extraem votos favorável ao parecer dos Relatores.

Ante a unanimidade de votos dos membros das Comissões, o parecer da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL e COMISSÃO DE

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa nº 1.770 – Centro – CEP: 77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobe para deliberação do plenário pela **APROVAÇÃO com emenda**.

Sala das Comissões, em 31 de Janeiro de 2025.

Guimarães
Raíza Rodrigues Borges Guimarães Carvalho - PDT
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Valmir Pereira Cardoso
Valmir Pereira Cardoso - PP
Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Iodete Coelho de Oliveira
Iodete Coelho de Oliveira - PL
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Romivaldo José Martins
Romivaldo José Martins - União
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 31/01/2025
(10/10) 2ª votação

Neyda Mayana
Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 31/01/2025

(10/10) 2ª votação

Neyda Mayana
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 31 / 01 / 2025

10 / 0 2ª Votação

Neyda Mayana

Assinatura

“DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - Altera-se o inciso II do Artigo 30 do Projeto de Lei Complementar nº 01 de 27 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 30(...)

II –A Guarda Municipal é órgão específico singular integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública, conforme Art. 7º da Lei 740 de 12 de dezembro de 2016;

SALA DAS COMISSÕES, PLÊNARIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO, aos 31 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 31 / 01 / 2025

10 / 0 2ª Votação

Neyda Mayana

Assinatura

WELICE CARDOSO DA COSTA - UNIÃO
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CARLOS ALEXANDRE SOARES DA CRUZ - PP

Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Roni morais
RAÍZA RODRIGUES BORGES GUIMARÃES CARVALHO - PDT

PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Valmir
VALMIR PEREIRA CARDOSO - PP

Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Joete Coelho de Oliveira
JOETE COELHO DE OLIVEIRA - PL

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE

Romivaldo José Martins
ROMIVALDO JOSÉ MARTINS - UNIÃO

Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

31.01.2025

10/10 1ª Votação

Nayda Mayana
Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

31.01.2025

10/10 2ª Votação

Nayda Mayana
Assinatura